

TERMO DE REFERÊNCIA

Confecção de pergaminho em couro natural personalizado para entrega do Prêmio João Palma da Silva, concedido pela Câmara Municipal de Canoas.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de **pergaminho em couro natural**, com arte personalizada e brasão institucional, destinado à entrega do *Prêmio João Palma da Silva*, instituído pela Câmara Municipal de Canoas.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

- **Material:** Couro natural legítimo, curtido, com acabamento artesanal e textura lisa ou semipolida.
 - **Formato:** Retangular, com dimensões aproximadas de 35 cm de largura por 50 cm de altura
 - **Espessura:** Mínimo de 3 mm.
 - **Cor:** Bege claro ou tom natural de couro (sem tingimento artificial).
 - **Bordas:** Recorte rústico ou artístico, podendo apresentar leve queima ou acabamento manual, preservando o caráter tradicionalista.
 - **Impressão:**
 - **Texto oficial da premiação**, conforme layout fornecido pela Câmara.
 - **Brasão da Câmara Municipal de Canoas**, em policromia (cores fiéis).
 - **Assinaturas simuladas** de autoridades, conforme arte fornecida.
 - **Técnica de impressão:** Impressão digital resistente e/ou gravação a laser de alta definição (a ser definida pela contratada conforme melhor aderência ao couro).
 - **Observações:** A arte final será disponibilizada pelo fornecedor à Câmara Municipal, devendo ser aprovada previamente à produção definitiva.
-

3. CONTEÚDO TEXTUAL (modelo exemplificativo)

[BRASÃO DE CANOAS COLORIDO]

A Câmara Municipal de Canoas,
nos termos da Lei nº 4.305, de 19 de outubro de 1998, confere o
PRÊMIO TRADICIONALISTA JOÃO PALMA DA SILVA

a

[NOME DO HOMENAGEADO],

Em reconhecimento à sua destacada atuação na preservação, valorização e
promoção da cultura tradicionalista gaúcha no município de Canoas. (exemplo)
Canoas, setembro de 2025.

(espaço para assinaturas)

Abmael Almeida de Oliveira
Presidente

(espaço para assinaturas)

Eric Douglas Dorneles Feijó
1º Secretário

4. QUANTIDADE

Confecção de **01 (uma) unidade** do pergaminho em couro natural, para entrega em evento solene referente ao Prêmio João Palma da Silva.

5. FINALIDADE

O pergaminho será utilizado na solenidade oficial de entrega do Prêmio João Palma da Silva, concedido pela Câmara Municipal de Canoas a pessoas ou instituições com relevantes serviços prestados à inclusão social e valorização da cidadania no Município.

6. PRAZO DE ENTREGA

Até **5 (dez) dias corridos** após aprovação da arte final pela Câmara Municipal.

6.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos após o encaminhamento, pelos servidores da Câmara Municipal de Canoas, do nome do homenageado e das informações necessárias para elaboração da arte dopergaminho, mediante apresentação, pela contratada, de amostra digital contendolayout, texto, brasão institucional, cores e demais elementos gráficos previstos neste Termo de Referência, para análise e aprovação prévia pela Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos após a aprovação da arte pela Câmara Municipal de Canoas, mediante entrega do pergaminho confeccionado em couro natural, observadas as especificações de qualidade, acabamento, fidelidade da arte

aprovada e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas divergências entre o objeto entregue e a arte previamente aprovada, ou quaisquer defeitos de fabricação, impressão ou acabamento, a contratada deverá realizar a substituição ou correção do item, sem quaisquer ônus à Administração, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação da fiscalização.

7. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Canoas

Rua Ipiranga, nº 123 – Centro – Canoas/RS

Horário: das 12h15min às 18h, em dias úteis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar amostra visual da arte para validação antes da execução;
- Garantir a qualidade do couro e fidelidade à arte fornecida;
- Substituir o item, sem custo adicional, em caso de defeito ou divergência.

9. JUSTIFICATIVA

O pergaminho será utilizado na solenidade oficial de entrega do Prêmio João Palma da Silva, promovida pela Câmara Municipal de Canoas durante a Semana Farroupilha. A premiação tem como objetivo homenagear pessoas que se destacam na preservação e disseminação da cultura gaúcha, reconhecendo a relevante contribuição de indivíduos para a valorização da cultura local e do movimento tradicionalista. A confecção em couro natural, com elementos gráficos personalizados, reforça o simbolismo da homenagem e está em sintonia com os valores e a estética da tradição rio-grandense.

A seguir imagens exemplificativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS





CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS



A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS,
nos termos da Lei 4.305, de 19.10.1998, confere o
PRÊMIO TRADICIONALISTA JOÃO PALMA DA SILVA

a

FABIANO VENCATO

*"Peão, Avaliador, Patrão e Coordenador da 12ª RT,
Tradicionalista que participa, pensa, desenvolve
e organiza o Movimento Tradicionalista Gaúcho em Canoas"*

Canoas Setembro de 2019.

Cesar Paulo Mossini
PRESIDENTE

Eric Douglas Dorneles Feijó
1º SECRETÁRIO